



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@uol.com.br

LEI MUNICIPAL N.º 859, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - FACESP, PARA CREDENCIAMENTO.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo – FACESP, para credenciamento, conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


GLINDO TURQUATO

Diretor do Depto. de Adm./Planejamento (substituto)